



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0001582/2021-45 /2022

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.731, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Institui os novos membros da Comissão de Monitoramento Central e Regional do Projeto Somar para acompanhamento da parceria e execução das ações previstas no Plano de Trabalho firmado entre as partes.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento Central e Regional no âmbito dos Editais de Chamamento Público 04, 05 e 06 de 2021, destinados à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para Gestão Compartilhada de Escolas integrantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Minas Gerais, a saber, respectivamente, Escola Estadual Adelino Castelo Branco, Escola Estadual Francisco Menezes Filho e Escola Estadual Maria Andrade Resende.

Parágrafo Único. Será definida 01 (uma) Comissão Regional de Monitoramento por Superintendência Regional de Ensino sob as quais as escolas estão vinculadas.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores titulares e os respectivos suplentes, representantes das unidades administrativas apresentadas abaixo, para Comissão de Monitoramento Central:

I - Pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica:

- a) Rosane de Paula Moreira - MaSP: 1327296-8 (titular);
- b) Thiene Ferreira de Lourdes Carneiro - MaSP: 1002617- 7(suplente).

II - Pela Subsecretaria de Articulação Educacional:

- a) Danielle Cristina Chaves - MaSP: 1227924-6 (titular);
- b) Carolina Lobão V. dos Santos - MaSP: 1254281-7 (suplente).

III - Pela Subsecretaria de Administração:

- a) Daniela Gomes Pereira - MaSP: 752780-7 (titular);
- b) Beatriz Rodrigues Neres Veloso - MaSP: 1398802-7 (suplente).

IV - Pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos:

- a) Helaine de Mattos Silva - MaSP: 837154-4 (titular);
- b) Ana Lúcia da Silva - MaSP: 1100795-2 (suplente).

Parágrafo Único. Fica instituído como presidente da Comissão de Monitoramento Central o titular da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores titulares e os respectivos suplentes, representantes das unidades administrativas apresentadas abaixo, para Comissão de Monitoramento da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, responsável pela EE Coronel Adelino Castelo Branco, município de Sabará:

I - Pela Diretoria Educacional A:

- a) Hamilton Braga Fernandes - MaSP: 453.962-3 (titular);
- b) Fabiana Rosa de Santana - MaSP 1.431.137-7 (Suplente).

II - Pela Diretoria Pedagógica - DIRE-B:

- a) Marina Almeida Moscatelli - MaSP: 1.103.104-4 (Titular);
- b) Henrique Queiroz Lima - MaSP: 1.005.046-6 (Suplente).

III - Pela Diretoria de Pessoal -DIPE:

- a) Terezinha Sousa Santos - MaSP: 962.497-4 (Titular);
- b) Maria Lídia Cristina dos Santos Reis Alves - MaSP: 368.849-6 - (Suplente).

IV - Pela Diretoria Financeira - DAFI:

- a) Maria Ângela Zava Bueno - MaSP: 645.990-3 (Titular);
- b) Marlene Simões Silva - MaSP: 1313796-3 (Suplente).

V - Pelo Serviço de Inspeção Escolar:

- a) Cremilda Ferreira de Oliveira - MaSP: 941.457-4 (Titular);
- b) Odair Gonçalves Franco - MaSP: 810.845-8 (Suplente).

Parágrafo Único. Fica instituído como presidente da Comissão de Monitoramento Regional da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, o titular da Diretoria Educacional Pedagógica - DIRE B.

Art. 4º - Ficam designados os seguintes servidores titulares e os respectivos suplentes, representantes das unidades administrativas apresentadas abaixo, para Comissão de Monitoramento da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, responsável pelas EE Francisco Menezes Filho e EE Maria Andrade Resende, município de Belo Horizonte:

I - Pela Diretoria Educacional A:

- a) Milene Gonçalves Rabelo - Masp 1298268-2 (titular);
- b) Vinícios Werneck - Masp 1351728-9 (suplente).

II - Pela Diretoria Pedagógica - DIRE-B:

- a) Marco Aurélio Homem Barbosa - Masp 0965791-7 (titular);
- b) Roberto Winter Moreira de Oliveira - Masp 1321479-6 (suplente).

III - Pela Diretoria de Pessoal -DIPE:

- a) Adriana Cristina dos Santos - Masp 547.788-0 (titular);
- b) Natália Vieira Almeida - MaSP 1.402.379-0 (suplente).

IV - Pela Diretoria Financeira - DAFI:

- a) Grazielle Eunice Ferreira dos Santos- Masp: 1396257-6 (titular);
- b) Jussara Lacerda de Oliveira- Masp: 1059223-6 (suplente).

V - Pelo Serviço de Inspeção Escolar:

- a) Aparecida Cristina Ferreira - Masp 1061750-4 (titular);
- b) Brenda Carla Monteiro - Masp 1159671-5 (suplente).

Parágrafo Único. Fica instituído como presidente da Comissão de Monitoramento Regional da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, o titular da Diretoria Educacional Pedagógica - DIRE B.

Art. 5º - A Comissão de Monitoramento Central e Regional deverá atuar conforme o regramento previsto no Plano de Trabalho firmado entre as partes e na legislação pertinente.

Art. 6º - Os membros da Comissão de Monitoramento Central e Regional deverão se declarar impedido de participar do processo, caso tenham mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das Organizações da Sociedade Civil inscritas no processo seletivo, tais como:

- I - ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC participante do processo seletivo;
- II - ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo;
- III - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;
- IV - ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo;
- V - ter interesse direto ou indireto na parceria;
- VI - ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC participante do processo seletivo.

Parágrafo Único. O agente público deverá registrar seu impedimento ao presidente da Comissão de Monitoramento Central e Regional ou ao administrador público, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente.

Art. 7º - Revoga-se a Resolução SEE Nº 4.621/2021, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2022.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Julia Sant'Anna, Secretária de Estado de Educação**, em 25/05/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47084249** e o código CRC **68759C60**.

Referência: Processo nº 1260.01.0001582/2021-45

SEI nº 47084249